

8.91.1	1 — Pessoal Variável	
14	— Diárias e ajudas de custo	
140	— Diárias	260.000,00
	Soma da Verba n. 3	19.952.700,00
	VERBA N. 4	
	Material e Serviços	
8.91.4	4 — Despesas Diversas	
42	— Serviços de conservação e manutenção	
422	— Máquinas e acessórios	450.000,00
	Soma da Verba n. 4	450.000,00
	Soma da Divisão da Carteira Predial	20.402.700,00
	Soma das Suplementações	216.913.900,00

Parágrafo único — O valor do crédito a que alude este artigo, será coberto com os recursos oriundos de reduções, em igual valor, nas seguintes dotações constantes do mesmo orçamento:

§ 1.º — Despesa Administrativa		
INSTITUTO-SEDE		
VERBA N. 1		
Pessoal		
8.91.0	0 — Pessoal Fixo	
05	— Gratificações	
059	— Abono provisório	22.000.000,00
8.91.1	1 — Pessoal Variável	
15	— Gratificações	
159	— Abono provisório	2.500.000,00
	Soma da Verba n. 1	24.500.000,00
	Soma do Instituto-Sede	24.500.000,00
DIVISÃO DA CARTEIRA PREDIAL		
VERBA N. 3		
Pessoal		
8.91.0	0 — Pessoal Fixo	
05	— Gratificações	
059	— Abono provisório	2.600.000,00
8.91.1	1 — Pessoal Variável	
15	— Gratificações	
159	— Abono provisório	250.000,00
	Soma da Verba n. 3	2.850.000,00
	Soma da Divisão da Carteira Predial	2.850.000,00
	Soma do § 1.º — Despesa Administrativa	27.350.000,00
§ 3.º — Despesa de Aplicação Financeira		
VERBA N. 7		
Despesa de Aplicação Financeira nos termos do artigo 5.º do Decreto n. 12.762		
8.91.7	7 — Empréstimos	
71	— Operações imobiliárias	
710	— Empréstimos - imóveis próprios	189.563.900,00
	Soma da Verba n. 7	189.563.900,00
	Soma do § 3.º — Despesa de Aplicação Financeira	189.563.900,00
	SOMA DAS REDUÇÕES	216.913.900,00

Artigo 2.º — Fica aberto, na Carteira de Aposentadoria de Servidores da Justiça, um crédito de Cr\$ 2.613.500,00 (dois milhões, seiscentos e treze mil e quinhentos cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento interno, abaixo discriminadas:

§ 1.º — Despesa Administrativa		
VERBA N. 1		
Pessoal		
8.91.0	0 — Pessoal Fixo	
01	— Vencimentos e remunerações	
011	— Vencimentos de cargos	2.313.500,00
016	— Salário-família	100.000,00
017	— Adicional por tempo de serviço	200.000,00
	Soma da Verba n. 1	2.613.500,00
	Soma do § 1.º — Despesa Administrativa	2.613.500,00
	SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.613.500,00

Parágrafo único — O valor do crédito a que alude este artigo, será coberto com os recursos oriundos do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3.º — Fica aberto, na Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo, um crédito de Cr\$ 10.070.000,00 (dez milhões e setenta mil cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento interno, abaixo discriminadas:

§ 1.º — Despesa Administrativa		
VERBA N. 1		
Pessoal		
8.91.0	0 — Pessoal Fixo	
01	— Vencimentos e remunerações	
011	— Vencimentos de cargos	1.110.600,00
013	— Quartas ou sextas partes	100.000,00
016	— Salário-família	60.000,00
017	— Adicional por tempo de serviço	300.000,00
	Soma da Verba n. 1	4.070.000,00
	Soma do § 1.º — Despesa Administrativa	4.070.000,00
§ 2.º — Encargos		
VERBA N. 3		
Despesa de Previdência		
8.91.5	5 — Obrigações de Previdência	
50	— Aposentadorias e reformas	
500	— Aposentados	4.000.000,00
51	— Pensões	
511	— Pensão mensal	2.000.000,00
	Soma do § 2.º — Encargos	6.000.000,00
	SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES	10.070.000,00

Parágrafo único — O valor do crédito a que alude este artigo, será coberto com os recursos oriundos do superávit apurado no exercício de 1962.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de junho de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Soares de Souza

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de junho de 1963.
Floravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 42.038, DE 18 DE JUNHO DE 1963
Altera o orçamento vigente da Universidade de São Paulo
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, na importância de Cr\$ 25.565.850,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas, atribuídas à Universidade de São Paulo:

§ 1.º — REITORIA		
TÍTULO I		
a) — Despesas da Reitoria		
VERBA N. 1		
Pessoal		
8.30.1	1 — Pessoal Variável	
10	— Extranumerários	
100	— Contratados	450.000,00
VERBA N. 2		
Material e Serviços		
8.30.2	2 — Material Permanente	
20	— Instalações e equipamentos	
200	— Móveis, utensílios, tapeçaria e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares	110.000,00
22	— Máquinas e acessórios	
220	— Maquinário para oficinas	200.000,00
8.30.3	3 — Material de Consumo	
30	— Artigos de expediente	
300	— Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria	1.500.000,00
8.30.4	4 — Despesas Diversas	
40	— Gastos gerais	
401	— Refeições, café e lanche	62.400,00
49	— Encargos diversos	
491	— Indenizações	200.000,00
§ 3.º — FACULDADE DE DIREITO		
VERBA N. 12		
Material e Serviços		
8.31.4	4 — Despesas Diversas	
45	— Serviços especiais	
457	— Inspeção escolar e exames remunerados	190.000,00
§ 4.º — ESCOLA POLITÉCNICA		
TÍTULO I		
VERBA N. 14		
Material e Serviços		
8.31.2	2 — Material Permanente	
20	— Instalações e equipamentos	
200	— Móveis, utensílios, tapeçaria e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares	50.000,00
8.31.3	3 — Material de Consumo	
30	— Artigos de expediente	
300	— Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria	836.350,00
32	— Material de laboratório e de gabinete	
322	— Fotografias, plantas e cópias	50.000,00
36	— Custeio, manutenção e conservação	
360	— Instalações e equipamentos	30.000,00
37	— Serviços industriais	
370	— Matéria prima e de custeio para oficinas	806.350,00
39	— Material de distribuição remunerada ou gratuita	
398	— Serviços gráficos e de publicidade	836.300,00
TÍTULO II		
Instituto de Eletrotécnica		
VERBA N. 16		
Material e Serviços		
8.31.3	3 — Material de Consumo	
30	— Artigos de expediente	
300	— Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria	100.000,00
34	— Vestiários e dormitórios	
343	— Pequenos objetos de toilette e uso pessoal	100.000,00
36	— Custeio, manutenção e conservação	
360	— Instalações e equipamentos	100.000,00
361	— Aparelhos e instrumentos técnicos	100.000,00
362	— Máquinas e acessórios	100.000,00
37	— Serviços industriais	
370	— Matéria-prima e de custeio para oficinas	200.000,00
§ 5.º — FACULDADE DE MEDICINA		
TÍTULO I		
VERBA N. 17		
Pessoal		
8.31.0	0 — Pessoal Fixo	
01	— Vencimentos e remunerações	
011	— Vencimentos de cargos	766.800,00
VERBA N. 18		
Material e Serviços		
8.31.4	4 — Despesas Diversas	
49	— Encargos diversos	
491	— Encargos transitórios	
a) Para ocorrer ao pagamento de despesas com as comemorações do cinquentenário desta Faculdade		
		2.500.000,00
TÍTULO II		
Centro de Medicina Nuclear		
VERBA N. 19		
Pessoal		
8.31.1	1 — Pessoal Variável	
19	— Pessoal sujeito à Legislação Trabalhista	
191	— Salários	555.200,00
§ 9.º — FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA		
TÍTULO I		
VERBA N. 34		
Material e Serviços		
8.31.4	4 — Despesas Diversas	
40	— Gastos Gerais	
400	— Despesas mílidas e de pronto pagamento	400.000,00
§ 10.º — ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA		
"LUIZ DE QUEIROZ"		
TÍTULO I		
VERBA N. 37		
Pessoal		
8.31.1	1 — Pessoal Variável	
16	— Honorários	
160	— Honorários	308.800,00
VERBA N. 38		
Material e Serviços		
8.31.4	4 — Despesas Diversas	
45	— Serviços Especiais	
450	— Serviços especiais	9.000.000,00